



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em Concepção.

REFLEXÕES ACERCA DA CONCEPÇÃO DE POLÍTICA SOCIAL

Rosilene Pimentel Gomes¹

Resumo: Este artigo tem como objetivo promover a reflexão teórica acerca da concepção de Política Social, destacando dimensões e aspectos de concepções que concebem a política social como resposta estatal às desigualdades sociais e as que a concebem enquanto processo político mediado por diversos fatores que as tornam um campo de tensionamentos permeado de relações de poder e disputa de interesses.

Palavras - chaves: Política Social; Concepção, Processo Político.

Abstract: This article aims to promote the theoretical reflection about the conception of Social Policy, highlighting dimensions and aspects of conceptions that conceive social policy as a state response to social inequalities and those that conceive it as a political process mediated by various factors that makes it a field of tensions permeated by relations of power and dispute of interests.

Keywords: Social Policy; Conception, Political Process.

1. INTRODUÇÃO

A política social tem sido objeto de análise e esforços para conceituação por diversos autores nas mais diferentes correntes teóricas. Há entendimentos e compreensões diversas acerca da concepção de política social que levantam debates de diferentes ângulos e aspectos, evidenciando a complexidade em delimitar uma conceituação precisa.

Para Di Geovanne (2009, p. 10-11), o campo de estudo de políticas públicas, desde os anos 1960, apresentou formidável expansão e foi ganhando progressivamente sua autonomia como disciplina no interior da Ciência Política, constituindo um acervo de conhecimento distribuídos em construção de tipologias, ciclos, abordagens conceituais, identificação de estrutura e aspectos normativos. Essa crescente, segundo o autor, foi desenvolvida atrelada às mudanças no plano sociocultural:

(...) a qual grupos sociais, instituições ou mesmo indivíduos, investidos no papel de atores sociais, progressivamente mais conscientes de suas necessidades e carência, passam agir politicamente, de forma às vezes mais, à vezes menos organizadas, a partir da ideia de um binômio direito/demanda, que pressupõe, sempre, ação do Estado (DI GEOVANNE, 2009, p. 17).

¹Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Fluminense. E-mail: <rosilenepimentelgomes@gmail.com>.

Dentre as abordagens analíticas de política social identifica-se o entendimento de que a política social trata-se de uma resposta Estatal às demandas sociais. Por outro lado, existe uma corrente de pesquisadores desse campo de estudo (VIANNA, 2002; DI GEOVANNE, 2009; PEREIRA, 2011; BAPTISTA E MATTOS, 2011; BEHRING, 2009, entre outros) que refutam esta tese e argumentam que tal entendimento não abrange a dimensão que envolve os processos políticos e histórico que permeiam a política social.

As abordagens são heterogêneas, com debates de diferentes pontos de vista ideológicos, o que dificulta um consenso de uma conceituação. De acordo com Pereira (2011, p. 165) cada definição circulante é constituída de ideologias, valores e perspectivas teóricas competitivas, o que demonstra que não há política neutra, e existe a necessidade de eleger uma perspectiva teórica para sua análise e compreensão.

Diante das diferentes compreensões e concepções da política social, por meio da metodologia de pesquisa revisão bibliográfica, realizamos um diálogo entre autores especialistas desse campo de estudo, destacando dimensões e aspectos de concepções que concebem a política social como resposta estatal às desigualdades sociais e a que compreende a política social enquanto processo político permeado por diversos fatores: social, cultural, étnico, econômico entre outros, que o tornam um campo de tensionamentos permeado de relações de poder e disputa de interesses. Ademais, as reflexões e aprofundamento teórico acerca das concepções de política social são de grande importância na formação e atuação do Assistente Social, trata-se matéria fundamental na formação profissional dos Assistentes Sociais compondo as diretrizes curriculares da ABEPSS (BEHRING, 2009).

2. APONTAMENTOS PARA REFLETIR A POLÍTICA SOCIAL

Como ponto de partida, cabe destacar que a discussão conceitual sobre política social é objeto de diversos autores no âmbito nacional e internacional e não há definição hegemônica sobre seus aspectos, características e particularidades política, teórica, ideológica e conceitual. De acordo com Pereira (2011), conceituar política social não é fácil, implica reconhecer que não há consenso em sua definição, envolve disputas competitivas no campo do conhecimento dentre os diferentes paradigmas e abordagens epistemológicas, e é imperioso para seu trato eleger um deles com parâmetros éticos e cívicos, “Afinal, não se deve esquecer que, mediante a política social, é que direitos sociais se concretizam e necessidade humanas (leia-se sociais) são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada” (PEREIRA, 2011, p. 165).

Assim, requer-se considerar dois aspectos importantes: o primeiro, que, diante da complexidade de definição da política social, é necessário estabelecer um diálogo entre diferentes abordagens teóricas, o que permite uma análise mais ampliada sobre a questão, pois *“the analysis of complex social issues – like policy – two theories are probably better than one”* (BALL, 1993, p. 10). O segundo ponto se refere a considerar as dimensões histórica, política e ideológica da política social, o que confere compreender os processos sociais que a configuraram no processo histórico.

O estudo de política social, para além de uma análise descritivo-normativa busca evidenciar os processos políticos que a constituem por meio de relações sociais entre indivíduos, grupos e sociedades, que conseqüentemente colocam em disputa uma diversidade de pontos de vista. De acordo com Heywood (1997, p. 3) a política é uma atividade social constituída da interação social entre sujeitos em torno de assuntos que têm a discordância em seu cerne, permeada de opiniões opostas, necessidades diferentes e contestação de regras instituídas; por outro lado, o autor aponta que os sujeitos, a fim de influenciar as regras, também trabalham uns com outros ou em conjunto; destaca, portanto, que a política é *“inextricably linked to the phenomena of conflict and cooperation”* (HEYWOOD, 1997, p. 3).

Compreender a dimensão da expressão política é essencial para apreender as relações de poder que a envolvem e configuram as demais derivações como a política social e política pública. Segundo Di Geovanne (2009), para romper com ideias de que a política pública é simplesmente uma intervenção do Estado em dada situação social considerada problemática, faz-se necessário considerar analiticamente que a política pública é um exercício de poder originada na complexa interação das relações sociais entre Estado e a sociedade, “Penso, também, que é exatamente nessa interação que se definem as situações sociais consideradas problemáticas, bem como as formas, os conteúdos, os meios, os sentidos, e as modalidades de intervenção Estatal” (DI GEOVANNE, 2009, p. 5).

As situações problemáticas que se processam em demandas sociais na arena política apresentam particularidades de acordo com período histórico e território em que se configuram. No caso da América Latina, de acordo com Fleury (2002), a questão social é um analisador, pois evidencia as contradições sociais e fragilidades da construção política de uma comunidade. A autora fundamenta que a exclusão social se apresenta como questão social no âmbito Latino-Americano, a qual demanda respostas por parte do Estado e da sociedade, pois destaca que a exclusão social e a pobreza questionam e ameaçam a ordem instituída. Assim, afirma que:

A exclusão se refere à não incorporação de uma parte significativa da população à comunidade social e política, negando sistematicamente seus direitos de cidadania (...) e impedindo seu acesso a riqueza socialmente produzida no país. De uma forma mais profunda, a exclusão implica a construção de uma normativa que separa os indivíduos, impedindo sua participação na esfera pública (FLEURY, 2002, p. 05).

Neste contexto, a constituição da sociedade brasileira foi historicamente estruturada sob pilares de exploração, expropriação, autoritarismo e abandono, formando um sistema de desigualdade, em que garantir direitos só foi possível após alguns séculos permeados de muitas lutas sociais. Esse conjunto manifesta as expressões da questão social que é intrínseco ao desenvolvimento desigual do sistema capitalista e no Brasil se materializou nas múltiplas determinações de degradação das condições sociais da população. Segundo Iamamoto (1999, p. 27), questão social pode ser definida como:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

No entanto, a questão social no Brasil assume expressões particulares em sua formação social, cultural e econômica. São traços que evidenciam a precarização das condições de vida e trabalho da população brasileira que se expressam na ausência de recursos materiais, na discriminação étnica, indígena, de gênero, no trabalho informal, no deslocamento da população que vagueiam em busca de sobrevivência, entre outros que particularizam a questão social no âmbito brasileiro.

A questão social colocada na arena política enquanto demanda que mobiliza a reivindicação de direitos sociais, civis e políticos, faz parte da trajetória brasileira, principalmente a partir do século XX, em que procura comprometer o Estado na garantia e materialização desses direitos por meio de políticas sociais ou políticas públicas. “Ao contemplar todas as forças e agentes sociais, comprometendo o Estado, a política social se afigura uma política pública, isto é, um tipo, dentre outros de política pública” (PEREIRA, 2011, p. 173).

Neste ponto, cabe destacar que a política pública não se restringe necessariamente ao estatal, como destaca Pereira (2011, p. 174), pois, “tem dimensão e escopo que ultrapassam os limites do Estado, dos coletivos, ou corporações sociais e, obviamente, do indivíduo isolado. Por isso, o ‘público’ que a qualifica como política tem um intrínseco sentido universalidade e de totalidade”.

A construção do entendimento de que a política pública se restringe ao âmbito do Estado e dos governos tem origem nos pioneiros estudos desse campo. Baptista e Mattos (2011, p. 97) analisam a partir de autores como Parsons (1995) e Lasswell (1951)

que, desde o início do século XX, estudiosos e pesquisadores já buscavam compreender e analisar a atuação dos governos e como estes incorporavam temas e problemas nas políticas de Estado, sendo que os resultados das investigações tinham objetivo de contribuir nas ações de governo. De acordo com Di Geovanne (2009, p. 7 - 9), os estudos sobre a intervenção do Estado foram difundidos pelos países mais importantes do capitalismo, sendo que os pioneiros foram os cientistas estadunidenses, que durante a segunda guerra, colaboraram intensamente com pesquisas estabelecendo vínculos entre os governos e cientistas com objetivos de fornecer soluções de problemas práticos. Posteriormente à guerra, os estudos de políticas públicas se desenvolvem norteados pelos mesmos objetivos de subsidiar a ação governamental.

Firmava – se, a partir de então um campo de análise com foco na atuação dos governos e com o objetivo de orientar a ação dos mesmos, tendo como principal elemento de análise as políticas públicas, definidas como respostas dos governos as demandas, problemas e conflitos que afloram de um grupo social, sendo o produto de negociações entre os diferentes interesses, mediado pela racionalidade técnica, com vistas à manutenção de uma ordem social (BAPTISTA E MATTOS, 2011, p.. 97).

Neste sentido, esse campo de análise constituiu o entendimento de política social restrita ao governo, que se efetiva por meio dos aparatos técnico-administrativos do Estado. A ação do Estado de fato se faz de grande importância na efetivação, principalmente dos direitos sociais por meio de dispositivos constitucionais que embasam a instituição e implementação de políticas públicas sociais; contudo, as análises de políticas precisam contemplar dimensões que se estendem além dos aparatos governamentais. Deve-se lançar um olhar cuidadoso para os processos políticos que as compõem até se tornarem pauta governamental no âmbito do Estado, assim como as pautas que não entraram e por que não entraram, evidenciando as relações de poder que permeiam disputas de interesses na estrutura social.

Desta forma, cabe destacar que o Estado moderno, composto por seu aparato técnico-administrativo burocrático, responsável em manter uma organização político, econômica e social na mediação entre liberdade, direitos e deveres, também é fruto da interação dessas relações sociais, o qual é influenciado sendo passível de mudanças e variações dentro do processo histórico (MATTOS E BAPTISTA, 2011, 91).

A política social, segundo Pereira (2011, p. 172 – 173), tem que ser compreendida como uma política que, antes de questionar recursos, considera as desigualdades dos cidadãos na estrutura de classes da sociedade que “em consequência, a concepção de política social deve também contemplar o conhecimento de como se criam as necessidades e de como estas se distribuem, com objetivo de modificá-las”, rompendo com análises que a reduz aos aspectos normativos.

A política precisa ser vista como uma prática de embates e conflitos de interesses, de posições e percepções do mundo, que produz acordos momentâneos e dinâmicos e que em última instância, expressa uma forma historicamente construída de viver e reproduzir da sociedade. A política como resultado de uma disputa de poderes e saberes, na qual predomina um discurso sobre os demais, que aponta para certas possibilidades de pensamentos (ideias, conceitos) e caminhos, e exclui outras. Exclui do discurso oficial, mas não do cotidiano das instituições e das práticas (BAPTISTA E MATTOS, 2011, P. 91).

Viana (2002, p. 1) destaca que a definição da política social, como ação de governo com objetivos específicos, contém duas armadilhas: a primeira encontra-se na expressão de que governo, em que ao não qualificá-la, não aborda o contexto em que foi produzida considerando as distintas estruturas legais, sistemas e regimes políticos, as pressões sociais e suas dimensões organizativas que influenciam uma maior ou menor abertura participativa. A segunda refere-se ao restante da frase: objetivos específicos, que se não forem elencados, não demonstram as circunstâncias em que foi estabelecido: por quem, em que esfera e qual legitimidade? A autora enfatiza que a análise de política social, para fugir de uma definição óbvia e vaga, necessariamente, precisa abordar sua dimensão histórica e política.

3. O PROCESSO POLÍTICO QUE EMERGE DAS RELAÇÕES SOCIAIS NA VIDA COTIDIANA

Para ilustrar a importância da abordagem da política social enquanto processo político, apresentaremos análise sobre a constituição histórica dos Centros de Referência Especializados de Atendimento para Mulheres em Situação de Violência. Esse respectivo serviço público compõe a Rede de Atendimento Especializada de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, estabelecida no eixo Assistência da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de 2007. Dada a importância deste serviço, um ano antes do lançamento da Política Nacional, em 2006 a Secretaria Nacional Políticas para Mulheres - SPM elaborou a Norma técnica para os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de violência, com objetivo de padronizar os procedimentos de funcionamentos e estabelecer diretrizes e princípios. A Norma técnica estabelece como objetivo do serviço:

Promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços de organismos governamentais e não – governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero (SPM, 2006).

Do ponto de vista, de uma análise normativa – descritiva, trata-se de um serviço público que compõe a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres ofertada no âmbito do Estado como recurso de enfrentamento à violência contra as mulheres. Do ponto de vista analítico da dimensão histórica e política, por trás desse serviço existe um processo permeado por pressões, relações de conflitos e negociações que contribuíram no reconhecimento da violência contra a mulher no âmbito público. De acordo com Behring (2009, p. 303) “A política social como processo é reveladora da interação de um conjunto muito rico de determinações econômicas, políticas e culturais, e seu debate encerra fortes tensões entre visões sociais de mundo diferentes”.

A violência contra as Mulheres não é uma peculiaridade do Brasil, é um fenômeno que se manifesta em diversos países, atingindo mulheres de diferentes classes sociais, culturais e étnicas. Sua origem se encontra na construção histórica dos estereótipos do que é ser homem e do que é ser mulher, o qual, dentro das relações sociais de gênero, o feminino é inferiorizado em relação ao masculino, estabelecendo-se relações desiguais e hierárquicas em que homens prevalecem como dominadores – exploradores sobre as mulheres, conforme afirma SAFFIOTI (2004, p.57), “Configura um tipo hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade; tem uma base material; corporifica-se; representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência”.

As mudanças na conjuntura política do Estado brasileiro que proporcionaram a inclusão da questão de gênero como pauta na agenda pública se desenvolveram no final da década de 1970, no bojo do processo de redemocratização do país, o qual contou com a participação de diversos atores e movimentos sociais “em torno da luta pela democratização do regime e de reivindicações ligadas ao acesso a serviços públicos e à melhoria da qualidade de vida, especialmente nos centros urbanos” (FARAH, 2004, p. 50).

Nesse período, as mulheres passam a ocupar coletivamente os espaços públicos por meio de movimentos sociais, denunciando o elevado custo de vida e as precárias condições de infraestrutura urbana e, dentre as desigualdades denunciadas, “passaram também a levantar temas específicos à condição da mulher como direito a creche, saúde da mulher, sexualidade e contracepção e violência contra a mulher” (FARAH, 2004, p. 51).

O processo político para dar visibilidade às demandas de gênero constituiu-se em um processo permeado de tensionamentos e convergências. Um primeiro aspecto

refere-se ao desafio de deslocar a pauta das mulheres do âmbito doméstico / privado, principalmente a violência contra as mulheres e dar visibilidade no âmbito público, ação em que os movimentos sociais e feministas tiveram um papel importante por meio de reivindicações de direitos das mulheres. Outro aspecto relaciona-se diretamente ao interior dos movimentos sociais que, de um lado, reivindicavam melhores condições de vida como, creches, educação, saneamento básico entre outros, e de outro lado, os movimentos feministas que lutavam pela superação da desigualdade entre homens e mulheres, conforme afirma Farah, (2004, p. 51):

Nessa discriminação de temas ligados à problemática da mulher, houve uma convergência com o movimento feminista. O feminismo, diferentemente dos 'movimentos sociais com participação de mulheres', tinha como objetivo central a transformação da situação da mulher na sociedade, de forma a superar a desigualdade presente nas relações entre homens e mulheres. O movimento feminista – assim como a discriminação nos movimentos sociais urbanos de temas específicos à vivência das mulheres – contribuiu para a inclusão da questão de gênero na agenda pública, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático. A discriminação de questões diretamente ligadas às mulheres envolveu, por sua vez, tanto uma crítica à ação do Estado quanto – à medida que a democratização avançava – a formulação de propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero (FARAH, 2004, p. 51).

Com a bandeira da luta pela igualdade de gênero, o movimento feminista, que discutia entre assumir a luta pelas questões sociais mais abrangentes ou enfrentar as questões específicas das mulheres, diante dos assassinatos de mulheres da época, cria em outubro de 1980 na Cidade de São Paulo, o primeiro SOS – Mulher, organização não governamental feminista que institui o trabalho pioneiro no atendimento às mulheres em situação de violência, o qual se desenvolveu e se expandiu em outras cidades como Rio de Janeiro e Belo Horizonte (SILVEIRA, 2006, p. 51).

Os SOS empreendidos pelas feministas foram a primeira experiência de atendimento direto às mulheres em situação de violência, as quais se deparam com a dimensão real do problema e os desafios da complexidade de seu enfrentamento. Apesar de sua importância, o SOS de São Paulo é fechado após três anos de funcionamento, culminado por diversas dificuldades relacionadas à falta de estrutura da organização, ausência de outros serviços na área do enfrentamento à violência contra as mulheres e às contradições geradas entre a referência feminista que orientava o SOS de conscientização das mulheres com recusa de práticas assistencialistas e as demandas das mulheres que, além da situação de violência, sofriam com falta de emprego, moradia, alimentação, creche, colocando impasses e limitações em oferecer respostas mais concretas e satisfatórias às mulheres (SILVEIRA, 2006, p. 53).

De acordo com Silveira (2006), a experiência do SOS foi fundamental para a criação de novos serviços de enfrentamento à violência contra as mulheres e seu

formato é recuperado como referência para implantação dos Centros de Referência da Mulher no início ano de 1990 que objetivam o acolhimento qualificado e multidisciplinar, assim como um processo de trabalho articulado com intuito de responder diversas demandas das mulheres possibilitando seu rompimento com o ciclo da violência.

Assim, é na esteira do processo político de reivindicações de políticas sociais públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres, que os movimentos de mulheres e feministas apontam necessidades de intervenções que se transformam em demanda e desenvolvem práticas que se tornou pública para posteriormente ser incluída no estatuto de Política Pública. Tanto a Norma técnica dos Centros de Referência como a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres são elaboradas e lançadas na década de 2000, por meio SPM, em um contexto de um governo democrático em que priorizou em sua agenda as pautas sociais com amplo processo participativo.

Assim, percebe-se que, mais do que conferir rigor absoluto ao conceito de política pública, é importante considerar seu caráter político, e portanto, circunstancial, o que equivale a dizer historicamente inteligível. Como política pública, portanto, a política social deve ser entendida em sua dimensão política e histórica (VIANNA, 2002, p. 1).

Ainda, com vista ao recurso analítico histórico e político, cabe destacar a conjuntura política e ideológica que influenciou cada década da constituição e institucionalização deste serviço. No final da década de 1970 e na década de 1980 diante do esgotamento do período ditatorial, o país viveu o momento de redemocratização, que além da crescente abertura participativa que proporcionou maior ação dos movimentos sociais também resultou na elaboração da Constituição Federal de 1989, a qual reconheceu os direitos sociais e sua dimensão Pública.

Em paralelo a essa conquista, mais precisamente na década de 1990, avançou a ideologia neoliberal que defende a redução da atuação do Estado em detrimento do mercado, fazendo frente às conquista da década anterior, sendo que, no caso do Centro de Referência, nesta década, não se observou expansão do serviço e nem sua normatização.

É na década de 2000, com a ascensão de governo democrático, que pautas sociais como a de gênero passam a ter maior relevância diante na agenda governamental, resultando e fortalecendo políticas sociais.

Dessa forma, as análises de processos societários extrapolam o entendimento da política social como resultado da intervenção Estatal a uma problemática social. Ao privilegiar o processo histórico e político evidenciam aspectos que configuram e dão vida a política social como:

(...) produto da relação dialeticamente contraditória entre estrutura e história e, portanto, de relações – simultaneamente antagônicas e recíprocas – entre capital x trabalho, Estado x sociedade e princípios de da liberdade e da igualdade que regem os direitos de cidadania. Sendo assim, a política social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade (como entendem as teorias funcionalistas) (PEREIRA, 2011, p. 166).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da trajetória dos estudos de políticas sociais, pesquisadores, estudiosos e cientistas do campo têm desenvolvido uma diversidade de análise em busca de uma conceituação da política social, contudo, os autores que abordamos indicam quão difícil é realizar tal tarefa de forma precisa dada a complexidade que envolve a configuração da política social.

Nessa pequena incursão, foi possível identificar que autores, ao refutarem a tese de que a política social é uma resposta governamental a uma dada problemática social, argumentaram que este conceito é vago e não oferece explicações acerca da dinâmica em que se configura a política social. Passaram a compreender e considerar, em suas análises, a política social enquanto processo histórico e político permeado de relações de disputa de poder, conflitos de interesses, tensionadas por ideologias em determinado espaço e tempo histórico.

Ao mover a expressão política de sua forma estática e colocá-la em movimento, os autores abordados traçaram propostas teóricas para análise aprofundada que evidencie mais elementos e aspectos que compõem o processo de constituição da política social, no entanto, ainda não há um consenso sobre sua conceituação.

REFERÊNCIAS

BALL, S. J. What is Policy? Texts trajectories and tooboxes. *Discourse: Studies in the Cultural Politics of Education*, 1993, 13 (2).

BAPTISTA, T. W. F.; MATTOS, R. A. Sobre a Política (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas). In MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. F. *Caminhos para análise das políticas de saúde*, 2011, p. 52 – 91.

BRASIL. Norma técnica de uniformização: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2006.

_____. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Secretaria de Política para as Mulheres, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. Política Social no contexto da crise capitalista. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Publicação: Conselho Federal de serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS. Brasília: 2009, p. 301 – 322.

DI GIOVANNI, Geraldo. As estruturas elementares das políticas públicas. Cadernos de Pesquisa 82. Campinas: NEPP-UNICAMP, 2009.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. Revista Estudos Feministas, 12 (1): 360, janeiro – abril, 2004.

FLEURY, Sônia.. Qual política? Que social? – reflexões analíticas sobre América Latina. Trabalho apresentado no seminário Perspectivas de la política social en América Latina. Washington, D.C., 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em Tempo de Capital Feticho: Capital financeiro, trabalho social e questão social. 5° Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Potyara A. Pereira. Política Social: temas & questões, 3ed. São Paulo: Cortez, 2011, Cap. V, p. 163 – 179.

HEYWOOD, Andrew. Politics. London: Macmillan, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, Patriarcado e Violência. Ed. Fundação Perseu Abramo. São Paulo, 2004.

SILVEIRA, Lenira Politano da. Serviços de Atendimento a mulheres vítimas de violência. In: DINIZ, SILVEIRA, MIRIM (Orgs). Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006, p. 45-77.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. Em torno do Conceito de Política Social: notas introdutórias. Rio de Janeiro, 2002.